PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n. 5196 de 07/06/2011

LEI Nº 3.606, DE 2 DE JUNHO DE 2011

Denomina a Unidade Básica de Saúde do Bairro Pinheirinho de **"Dr. Paulo Barreto Falleiro"**.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Dr. Paulo Barreto Falleiro", a Unidade Básica de Saúde do Bairro Pinheirinho, localizada na Rua Matias de Albuquerque, esquina com Rua Xavier da Silva, no Município de Pato Branco.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal dotará o referido logradouro público com placa contendo a denominação indicada no "caput" deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO